



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE**

**Controladoria Geral – Controle Interno**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL – CRONOGRAMA ANUAL  
DE DESEMBOLSO**

**EXERCÍCIO/2025**

- Planejamento Financeiro -
- Cronograma de Desembolso -
- Execução Orçamentária e Financeira -

**Aracaju, 2025**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

## **Sumário**

I	– INTRODUÇÃO.....	3
II	– PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO.....	3
III	– Execução Orçamentária e Financeira.....	4
IV	– Das Análises.....	4
1.	Demonstrativo do Planejamento Financeiro e do Cronograma de Desembolso.....	5
1.1	Previsão Inicial da Receita.....	7
1.2	Previsão Inicial da Despesa.....	7
2.	Planilha de 2025 – DESEMBOLSO .....	8
V	– Conclusões.....	9



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **I- INTRODUÇÃO**

O Presente relatório gerencial, tem como principal objetivo orientar e esclarecer a gestão do COREN-SE, no que diz respeito as despesas e as receitas, com vistas a simplificar as tarefas e tomadas de decisões, padronizando assim as informações prestadas.

É importante destacar que este relatório gerencial foi elaborado em conformidade com as informações disponibilizadas pela Contabilidade através dos Relatórios Contábeis utilizados do ORÇAMENTO, facilitando um possível trabalho de supervisores de verificação, ateste da veracidade e fidedignidade das informações contida neste relatório.

O referido relatório tem seu conteúdo baseado nos resultados das execuções das despesas e na arrecadação das receitas para o exercício de 2025, como forma de acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso e avaliação das metas mensais fixadas.

Em cumprimento da Decisão COREN-SE nº 01/2010 que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, e observando o que discrimina as atribuições da Controladoria Geral, além da alteração do artigo 3º da Resolução COFEN nº 503/2016, por meio da Resolução COFEN nº 532/2017, procedemos a análise da execução orçamentária e financeira e o cronograma anual de desembolso do COREN-SE.

## **II- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO**

A programação financeira e o cronograma de desembolso são peças imprescindível para o equilíbrio das contas, pois é traduzida como ferramenta que permite que o gestor acompanhe, avalie e ajuste a sua programação de despesa à sua disponibilidade de recursos, de forma que possa atingir as metas previamente estabelecidas no ORÇAMENTO ANUAL.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Os conceitos como qualidade, produtividade e responsabilização, devem ser sempre observados pela administração pública, tendo em perspectiva os objetivos como a reorganização organizacional, redução de custos, equilíbrio das finanças, aumento da transparência e da articulação perante a sociedade, atendimento de qualidade, direcionamento do trabalho com definições de prioridades e cobrança de resultados, introdução de uma cultura de qualidade entre os funcionários, além de outros.

### **III- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Execução Orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais contidas no ORÇAMENTO.

A Programação Financeira é um conjunto de atividades que tem o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de entrada de recursos financeiros que vão assegurar a realização dos programas anuais de trabalho e, conseqüentemente, impedir eventuais insuficiências na tesouraria.

A programação financeira do exercício de 2025 foi elaborada pelo Departamento Financeiro/Contábil em conjunto com a Diretoria do COREN-SE e o Controle Interno.

### **IV- DAS ANÁLISES**

Com a finalidade de demonstrar, acompanhar e avaliar o exercício de 2025, referente ao desempenho da receita, confrontando o fluxo estimado com o fluxo realizado com o alinhamento da programação da despesa ao fluxo real de realização da receita, no sentido de assegurar o cumprimento das metas, segue as seguintes análises.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**1 – DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Cronograma Anual de Desembolso – 2025 (Resolução COFEN nº 503/2016, Artigo 3º)</b>													
<b>Contrapartida Financeira</b>	<b>MESES</b>												
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Totais</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>604.762,13</b>	<b>7.704.762,13</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>									
<b>Total da Receita</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>604.762,13</b>	<b>7.704.762,13</b>
<b>Percentual Mensal/Trimestral</b>	<b>25,96%</b>	<b>12,33%</b>	<b>11,68%</b>	<b>6,49%</b>	<b>5,84%</b>	<b>5,84%</b>	<b>5,19%</b>	<b>5,19%</b>	<b>4,54%</b>	<b>4,54%</b>	<b>4,54%</b>	<b>7,86%</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL POR TRIMESTRE</b>	<b>3.850.000,00</b>			<b>1.400.000,00</b>			<b>1.150.000,00</b>			<b>1.304.762,13</b>			<b>7.704.762,13</b>
<b>Despesas Correntes</b>	996.866,97	683.366,97	672.366,97	571.866,97	569.366,97	664.685,74	565.366,97	576.866,97	575.992,05	582.366,97	542.866,97	670.578,42	7.672.558,94
Pessoal Civil	286.866,97	286.866,97	286.866,97	286.866,97	286.866,97	372.685,74	286.866,97	286.866,97	286.866,97	286.866,97	286.866,97	372.685,75	<b>3.614.041,19</b>
Transferências Intragovernamentais	500.000,00	237.500,00	225.000,00	125.000,00	112.500,00	112.500,00	100.000,00	100.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	67.345,46	<b>1.842.345,46</b>
Material de Consumo	8.500,00	8.000,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	7.500,00	7.000,00	7.500,00	6.500,00	6.500,00	7.000,00	6.862,01	<b>89.862,01</b>
Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00	2.500,00	5.125,08	1.500,00	1.500,00	0,00	<b>22.625,08</b>
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	160.000,00	223.685,20	<b>2.103.685,20</b>



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

<b>Despesas de Capital</b>	0	0	0	2.203,19	0	0	0	0	0	0	0	0	2.203,19
<b>Investimento</b>	0	0	0	2.203,19	0	0	0	0	0	0	0	0	2.203,19
Obras e Instalações	0	0	0	2.203,19	0	0	0	0	0	0	0	0	2.203,19
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000,00	30.000,00
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000,00	30.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>996.866,97</b>	<b>683.366,97</b>	<b>672.366,97</b>	<b>574.070,16</b>	<b>569.366,97</b>	<b>664.685,74</b>	<b>565.366,97</b>	<b>576.866,97</b>	<b>575.992,05</b>	<b>582.366,97</b>	<b>542.866,97</b>	<b>700.578,42</b>	<b>7.704.762,13</b>
Percentual Mensal/Trimestral	13,13%	8,25%	8,85%	7,22%	7,78%	8,82%	7,99%	7,79%	7,02%	7,80%	6,83%	8,52%	100%
Superavit / Déficit	1.003.133,03	266.633,03	227.633,03	-74.070,16	-119.366,97	-214.685,74	-165.366,97	-176.866,97	-225.992,05	-232.366,97	-192.866,97	-95.816,29	0,00
<b>TOTAL POR TRIMESTRE</b>	<b>2.352.600,91</b>			<b>1.808.122,87</b>			<b>1.718.225,99</b>			<b>1.825.812,36</b>			<b>7.704.762,13</b>

Quadro 01



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **ANÁLISE**

Com intuito de promover o equilíbrio, o efetivo cumprimento com disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, além de uma maior abrangência no que diz respeito as receitas e despesas, o Controle Interno do COREN-SE elabora neste documento a análise da programação financeira e o cronograma de desembolso, bem como a execução orçamentária do exercício de 2025, conforme quadro detalhado acima.

### **1.1 Previsão Inicial da Receita**

Inicialmente deve-se considerar que a receita orçamentária anual foi prevista no montante de R\$ **7.704.762,13**, prevendo Receitas Correntes. Conforme tabela acima, percebe-se uma projeção em valores financeiros e percentuais das Receitas Correntes.

Um fator preponderante que influencia a programação financeira para os regionais, é a fixação do valor das Anuidades concernente as receitas pelo COFEN, que fixa o valor das anuidades dos Conselhos Regionais de Enfermagem e a possibilidade de os profissionais pagarem até determinadas datas com desconto.

Com isso a programação financeira dos Regionais projeta os maiores percentuais de arrecadação nos primeiros meses do ano. Nota-se que a previsão para a arrecadação da receita para o 1º trimestre de 2025 é de **49,97 %** totalizando uma estimativa de arrecadação de R\$ **3.850.000,00**.

### **1.2 Previsão Inicial da Despesa**

Inicialmente a despesa orçamentária anual foi prevista no montante de R\$ **7.704.762,13** prevendo, despesas correntes no valor de R\$ **7.672.558,94**, despesas de Capital R\$ **2.203,19** e Reserva de Contingência R\$ **30.000,00**, conforme tabela acima.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**PLANILHA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2025 – APÓS APROVAÇÃO DO COFEN E PUBLICAÇÃO**

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	MESES				MESES				MESES				MESES				TOTAL
	JAN	FEV	MAR	SUBTOTAL 1	ABR	MAI	JUN	SUBTOTAL 2	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4	
Grupos/Elementos de Despesa																	
Receitas Correntes	2.000.000,00	950.000,00	900.000,00	3.850.000,00	500.000,00	450.000,00	450.000,00	1.400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	1.150.000,00	350.000,00	350.000,00	604.762,13	1.304.762,13	7.704.762,13
Receitas Diversas (Excesso Arrecadação/Superavit)								0,00									0,00
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total das Receitas</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>604.762,13</b>	<b>1.304.762,13</b>	<b>7.704.762,13</b>
Percentual Mensal/Trimestral	22,32%	11,69%	14,41%	48,42%	8,01%	5,28%	6,41%	19,70%	5,61%	5,61%	4,80%	16,01%	4,80%	4,32%	6,74%	15,87%	100,00%
	996.866,97	683.366,97	672.366,97	2.352.600,91	571.866,97	569.366,97	664.685,74	1.805.919,68	565.366,97	576.866,97	575.992,05	1.718.225,99	582.366,97	542.866,97	670.578,42	1.795.812,36	7.672.558,94
Pessoal Civil	286.866,97	286.866,97	286.866,97	860.600,91	286.866,97	286.866,97	372.685,74	946.419,68	286.866,97	286.866,97	286.866,97	860.600,91	286.866,97	286.866,97	372.685,75	946.419,69	3.614.041,19
Transferências Intragovernamentais	500.000,00	237.500,00	225.000,00	962.500,00	125.000,00	112.500,00	112.500,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	87.500,00	287.500,00	87.500,00	87.500,00	67.345,46	242.345,46	1.842.345,46
Material de Consumo	8.500,00	8.000,00	8.500,00	25.000,00	8.000,00	8.000,00	7.500,00	23.500,00	7.000,00	7.500,00	6.500,00	21.000,00	6.500,00	7.000,00	6.862,01	20.362,01	89.862,01
Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1.000,00	2.000,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	1.500,00	2.500,00	5.125,08	9.125,08	1.500,00	1.500,00	0,00	3.000,00	22.625,08
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	200.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	480.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	540.000,00	200.000,00	160.000,00	223.685,20	583.685,20	2.103.685,20
Despesas Diversas (Excesso Arrecadação/Superavit)								0,00									0,00
	0	0	0	0	2.203,19	0	0	2.203,19	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	2.203,19
Investimentos	0	0	0	0	2.203,19	0	0	2.203,19	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	2.203,19
Obras e Instalações	0	0	0	0	2.203,19	0	0	2.203,19	0	0	0	0	0	0	0,00	0	2.203,19
Equipamento e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>996.866,97</b>	<b>683.366,97</b>	<b>672.366,97</b>	<b>2.352.600,91</b>	<b>574.070,16</b>	<b>569.366,97</b>	<b>664.685,74</b>	<b>1.808.122,87</b>	<b>565.366,97</b>	<b>576.866,97</b>	<b>575.992,05</b>	<b>1.718.225,99</b>	<b>582.366,97</b>	<b>542.866,97</b>	<b>700.578,42</b>	<b>1.825.812,36</b>	<b>7.704.762,13</b>
Percentual Mensal/Trimestral	11,69%	8,70%	9,54%	29,94%	8,25%	7,13%	9,04%	24,43%	7,85%	7,18%	6,77%	21,81%	7,31%	6,91%	9,61%	23,82%	100,00%
<b>Superavit/Déficit</b>	<b>1.003.133,03</b>	<b>266.633,03</b>	<b>227.633,03</b>	<b>1.497.399,09</b>	<b>-74.070,16</b>	<b>-119.366,97</b>	<b>-214.685,74</b>	<b>-408.122,87</b>	<b>-165.366,97</b>	<b>-176.866,97</b>	<b>-225.992,05</b>	<b>-568.225,99</b>	<b>-232.366,97</b>	<b>-192.866,97</b>	<b>-95.816,29</b>	<b>-521.050,23</b>	<b>0,00</b>
Percentual Mensal/Trimestral	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **V - CONCLUSÕES**

Conforme controle e acompanhamento do cumprimento do Cronograma Anual de Desembolso inseridos neste relatório analítico (receitas e despesas) do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, conclui-se:

1. A máxima observância quanto ao exposto em tela principalmente com a fiel execução do Planejamento Financeiro/Cronograma de Desembolso, sempre atentando para a arrecadação da receita e execução da despesa, o que pode acarretar alterações na execução das despesas;
2. Há equilíbrio nas contas do COREN-SE para 2025 com arrecadação e um gasto dentro da previsão deixando Gestor com mais tranquilidade, para execução das despesas.
3. Atentar-se para a arrecadação de algumas receitas que não alcancem o valor previsto e execução das despesas que fiquem acima do previsto.
4. Deve-se estabelecer critérios estabilizadores para frear o aumento dos saldos negativos mensais (déficit) significativos que possam comprometer o exercício.
5. O COREN-SE deverá sempre alinhar a despesa observando a real arrecadação, objetivando o superavit orçamentário para o exercício de 2025.
6. Todas as informações foram extraídas dos relatórios contábeis confeccionados pelo Departamento de Contabilidade e a previsão dos relatórios encaminhados pelo Departamento Contábil.

**ALOÍSIO SANTOS RIBAS**  
Controle Interno do Coren-SE  
Mat. 080